



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 204, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
22/01/2024 15:56

MARIA
MADALENA
TELESCA
22/01/2024 15:59

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E A VICE-CORREGEDORA REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no dia 16 de janeiro de 2024, que ocasionaram a indisponibilidade de serviços eletrônicos e o bloqueio de vias públicas em diversas localidades;

CONSIDERANDO que ainda não foram restabelecidas as condições mínimas para o exercício das atividades profissionais em todas as regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses das partes e procuradores afetados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício Agetra nº 02, de 21 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação contida na correspondência eletrônica encaminhada à Presidência do Tribunal em 22.01.2024 pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;

CONSIDERANDO que a Portaria GP.TRT4 nº 182, de 19 de janeiro de 2024, suspendeu o curso dos prazos processuais no dia 22.01.2024 apenas no âmbito da cidade de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6574/2023,

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 1º Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024.

§ 1º A suspensão a que se refere o *caput* também se aplica aos prazos legais e regimentais conferidos aos magistrados para prolação de decisões e submissão de processos vistados para inclusão na pauta de julgamento de órgãos colegiados.

§ 2º Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Recomendar aos magistrados de primeiro grau que sejam levados em consideração os obstáculos gerados pelos eventos climáticos nas respectivas localidades em caso de ausência de partes e/ou advogados em audiências e perícias realizadas no período de 22 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria GP.TRT4 nº 182, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA
MARTINS COSTA**
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora Regional, no
exercício da Corregedoria Regional

